

COPIA TEXTUAL DO PROCESSO 7698-37, do Ministerio da Educação e Saúde re: Escola de Enfermeiras Carlos Chagas: Guia n° 1, Escola de Enfermeiras Carlos Chagas acompanha a portaria de designação da Enfermeira Maria de Castro Pamphiro para proceder á inspecção da referida Escola. Rio, 26 de Junho de 1937, Sra. Directora da Escola de Enfermeiras Anna Nery

Ministerio da Educação e Saúde, Portaria n° 57, de 18 de Junho de 1937: O Ministro de Estado da Educação e Saúde Resolve, nos termos do § 1°, art. 4, dec. n. 20.109, de 15 de Junho de 1931, designar a enfermeira MARIA DE CASTRO PAMPHIRO para proceder, na Escola de Enfermagem "Carlos Chagas", com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, a inspecção a que se refere o Art. 4°, do Decreto citado. Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1937. a) Gustavo Capanema

Directoria de Saúde Publica do Estado de Minas Geraes: Bello Horizonte 7 de Maio de 1937, Exmo. Snr. Dr. Gustavo Capanema, DD. Ministro da Educação e Saúde do Brazil: Considerando que a "Escola de Enfermagem Carlos Chagas", de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, a primeira escola de enfermagem estadual brasileira, creada pelo Decreto n° 10.952, de 7 de Julho de 1933 e inaugurada a 19 do mesmo mez e ano, vem, desse essa epoca funcionando regularmente, sem interrupção; Considerando que o corpo de professores da Escola de Enfermagem Carlos Chagas compõe-se de illustres categoricos e docentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Bello Horizonte e de Inspectores Technicos da Directoria de Saúde Publica do Estado, a que pertence a referida Escola;

Considerando que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas é dirigida por enfermeira diplomada pela Escola de Enfermeiras Ana Nery, escola padrão, possuindo curso de aperfeiçoamento nos Estados Unidos e viagem de estudos á Europa;

Considerando que o corpo de enfermeiras chefes, instructoras, da Escola de Enfermagem Carlos Chagas em numero de seis, é composto de enfermeiras diplomadas tambem pela escola-padrão - Anna Nery;

Considerando ainda que o tempo do curso geral de enfermagem da Escola de Enfermagem Carlos Chagas é de tres anos, obedecendo ao que estipula o Decreto, no artigo em que regula o tempo minimo dos cursos de enfermagem;

Considerando que o programa desse curso geral preenche as necessidades atuais da educação de uma enfermeira, tendo sido orientado pelo que ha de mais moderno na profissão;

Considerando que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas é de real utilidade publica, pois, além de preparar a enfermeira tecnica, a profissional pelo curso geral, dá pelo seu curso anexo, denominado de Cruz Vermelha, em pleno funcionamento desde 1934, ás moças e senhoras da sociedade mineira os conhecimentos tão uteis quão indispensaveis de enfermagem domestica, puericultura, hygiene, socorros de urgencia, etc. ministrando-lhes conjuntamente os principios de familia, sociologia e civismo, com o objetivo de, completando a educação da moça brasileira, tornal-a um real factor social, formando-a para a sua elevada missão no lar, na sociedade e na Patria;

Considerando que o terceiro curso de que se compõe a Escola é tambem de grande utilidade, porque prepara as "auxiliares de hospital", que, embora servindo somente para os trabalhos accessorios, nem por isso devem trabalhar em serviços technicos, onde vidas se encontram em perigo, sem ter os conhecimentos rudimentares de enfermagem de modo a ser protegida a vida dos que se entregam a tratamentos nos hospitaes ou casas de saúde;

Considerando que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas funciona no Hospital S. Vicente de Paula da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, e tem para pratica de suas alunas os laboratorios e instalações materiaes e didaticas dessa mesma faculdade;

Considerando mais que a Escola tem ainda para estudo e pratica de suas alunas os Hospitaes de Pronto Socorro, de Molestias Contagiosas, de Tuberculosos Proletarios e os ambulatorios, dispensarios e lactarios da Saúde Publica do Estado;

Considerando enfim que a Escola de Enfermagem Carlos Chagas de Belo Horizonte, preenche plenamente os requisitos basicos para equiparação exigidos no Art. 7º letras "A" e "B" do Decreto 20.109, de 15 de Junho de 1931, que regula o exercicio da enfermagem no Brazil;

Vem assim a Escola de Enfermagem Carlos Chagas de Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, por sua Diretora, juntando incluso os Decretos e Regulamentos comprovantes de sua existencia e funcionamento, de acordo com o Artigo 4, do aludido Decreto nº 20.109, de 15 de Junho de 1931, solicitar a V.Ex. a sua equiparação a Escola Padrão, Anna Nery, precedida da necessaria inspeção conforme preceitua o § 1º do Supra aludido decreto.

N. Termos,

E. Deferimento

Directora da Escola de Enfermagem Carlos Chagas

a) Lais Moura Netto dos Reys

Selado com 8\$400 rs.

Annexada a guia nº 399, do deposito da importancia de 1:500\$000.

Quadro dos professores da Escola de Enfermagem Carlos Chagas :

Professores	Cadeira	Substitutos
1 Padre Alvaro Negromonte	Psicologia	
2. Dr. Adelmo Lodi	Pat. Cirurgica	
3. Dr. Alysson de Abreu	Anatomia	
4. D. Angelica R. Garcia	Canto Coral	
5. D. Walda Paixão	Canto Coral	
6. Dr. Antonio Aleixo	D. Venereas da P. e. Lepra	Dr. Nagib Salib
7. Dr. A. Tavares Bastos	Hygiene Mental	
8. Dr. Baeta Vianna	Chimica Fisiologica	
9. Dr. Costa Chiabi	Pediatria	
10. Dr. Castilho Jr.	H. Escolar - Antropometria	
	Antropologia	
11. D. Cletemestra Pessanha	Enf. de Saude Publica	
12. Dr. Detlet Surerus	Chimica	
13. Dr. David Rabello	Anestesia e ortopedia	
14. Dr. Ernani Agricola	Hyg. Individual	Dr. Odilon Santo
15. D. Waleska Paixão	Hyg. Individual	
16. Dr. Eugenio Muller	Prof. das M. Infecto- Contagiosas	
17. Dr. Flavio Neves	Fisioterapia-Biometria	
	G. Ortopedica	
18. Dr. F. Magalhães Gomes	Puericultura	
19. D. Francisca Pires	Modelagem	
20. Dr. Herminio Pinto	Obstetricia	
21. Dr. Ildeu Duarte	Oto-rino-laringologia	
22. D. Iracy Pereira da Silva	Ginastica	
23. Dr. C. Laborne	Oftalmologia	
24. Dr. J. Ferolla	Radiologia	
25. P. José Taisson	Religião	
D. Walesca Paixão	Religião	
26. Dr. J. M. Gonçalves	Pesquisas Clinicas	
27. Dr. J. A. Moreira	Doenças Contagiosas	
28. Dr. J. Ignacio dos Santos	Hyg. Social	
29. Dr. José Silva Campos	Hyg. Oral	
30. D. Lais Netto dos Reys	Etica e H. da Enfermagem, Administração, Organização- Pedagogia da Enfermagem	

31 Dr. Lopes Rodrigues	Psiquiatria - Moléstias Metálicas e Nervosas	
32 Dr. Lucas Machado	Ginecologia	
33 Dr. Lucio dos Santos	Sociologia	
34 Dr. Mario Mendes Campos	Patologia Geral	Dr. Guilherme Sear
35 Dr. Mario Silva Campos	Hig. Geral	Dr. J. I. Santos
36 Dr. Henrique Marques Lisboa	Parasitologia	
37 Dr. Nello Brandão	Hig. Rural e Industrial	
38 Dr. Moacyr Junqueira	Histologia	
39 Dr. M. Paiva Queiros	Tuberculose	
40 D. Maria Mendes da Rocha	Técnicas especializadas	
41 D. Regina Mendes da Rocha	Técnica Geral	
42 Dr. Nello Alverenga	Soc. de Urgência	Dr. A. S. Brandão
43 Dr. Octavio Magalhães	Fisiologia	
44 Dr. Oronir Moreira	Nutrição e Dietética	
45 Tte. Olavo A. da Silveira	Educação Física e sua pedagogia	
46 Dr. Orlando C. Motta	Pat. Médica	
47 Acad. Oswaldo Coelho	Physica	
48 Dr. Rivadávia Gusmão	Hig. Pre-Natal	
49 Dr. Roberto de A. Cunha	Microbiologia	
50 Dr. Thales Barros	Química analítica	
51 Dr. Torquato Orsini	Farmacologia	
52 Dr. Waldemar Tavares	Diréito e L. Social	
53 D. Ruth Gonçalves	Técnicas Preliminares	
54 D. Celina Martins	Técnicas de S. de Op. e S. de X	

Ministerio da Educação e Saúde Pública - Tesouraria Geral - a/N 1937 - A fls. do livro DEPOSITOS E CAUÇÕES fica debitado o Tesoureiro Geral José Pinheiro Chagas por um cento e quinhentos milreais - Recebidos de Laís Moura Netto dos Reis, Directora da Escola de Enfermagem "Carlos Chagas" de Bello Horizonte, referente á inspecção prévia da referida Escola. Rs. 1:500\$000. E para constar se deu este assignado pelo Tesoureiro Geral comtigo Escrivão, Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1937, a) A. Guimarães, Tesoureiro Geral, Pelo Escrivão, M. Magdalena Barbosa.

A Despacho: A Escola de Enfermeiros Carlos Chagas de Bello Horizonte pede a equiparação, já tendo sido depositada a quota de 1:500\$000 opinio pela designação inspetor encarregado da verificação. Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1937.
a) Ruy Pinheiro, auxiliar Técnico.

De acordo. A consideração do Sr. Director Geral, Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1937. Isaias Alves, a) Técnico de Educação L, respondendo pelo Expediente da Divisão do Ensino Superior.

A consideração do Sr. Ministro, propondo a Srs. Enfermeira Maria de Castro Pampiro para proceder a verificação prévia. Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1937
a) Lourenço Filho, Director Geral.

Ao Dn/S. para processar o pedido, nos termos do Dec. 20.109, de 15-6-1931. 10-6-1937. a) C. Drumond.

Como providencia preliminar para a equiparação solicitada, submetto á consideração superior o expediente de designação da Enfermeira MARIA DE CASTRO PAMPIRO para a inspecção da Escola de Enfermagem Carlos Chagas, de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes. Rio, 15 de Junho de 1937. a) Barros Barretto.

A Directora da Escola de Anna Nery, para sciencia da designação, encaminhamento da portaria e demais providencias, do § 1º do Art. 4º, do Decreto 20.109, fazendo a devolução do processo a esta Directoria Geral. Em 25 de Junho de 1937.
a) Dr. Ernani Agricola, pelo Director Geral.

Miss Fuller levou o processo ao Dr. Agricola, depois de ter entregue a portaria á interessada e seu outras informações. 30/6/37. P.B.

Serviço Radiotelegraphico de Minas Geraes. Radiogramma - de B. Horizonte nº 1273, Data 25.5.1937 - Hora 18 - Urgente: Director do Departamento Nacional Educação - Ministerio Educação Rio.

Tenho prazer informar vossencia que requerimento dona Lais Netto Reis diretora escola enfermagem Carlos Chagas desta capital virgula pedindo equiparação mesma escola virgula foi feito de acordo esta secretaria virgula que confirma termos referido requerimento. Atts. Saudações Christiano Machado. Sec. Educação.

Transmita-se, com urgencia, ao Sr. Chefe do Gabinete do Ministro, afim de ser anexado ao processo já enviado. Em 28-5-1937 . a
Lourenço Filho - R. 7698-37